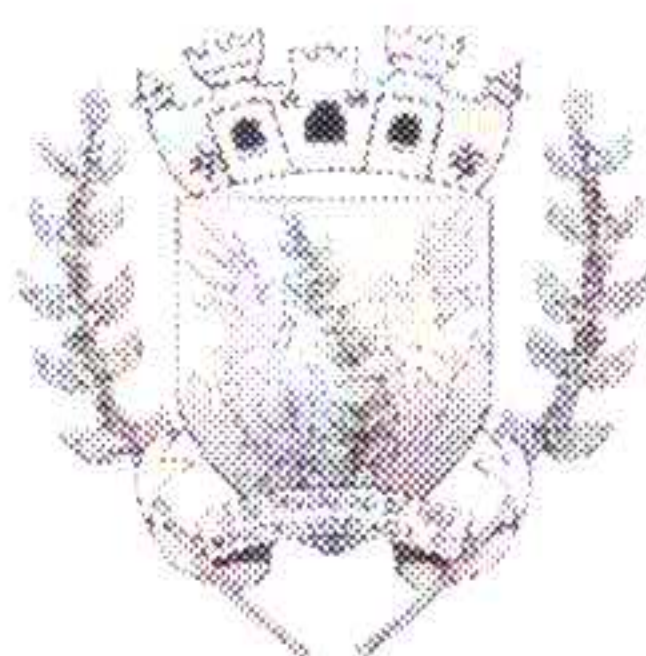




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 102/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 09 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 048/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 049/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

*Recebido em
10/06/25*




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 048/CMMA/2025.

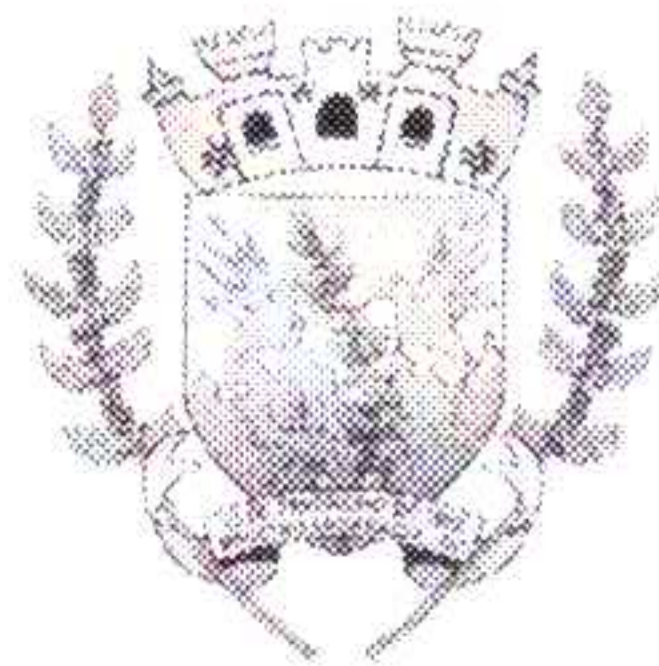
**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 190.000,00, (Cento e noventa mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a aquisição de material de consumo para o hospital, material de limpeza, energia elétrica, Casa de Apoio em Porto Velho, Contrato de Terceirização dos médicos ginecologista e ultrassom e pagamento de rescisões trabalhistas, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Material de Consumo	50.000,00	Recursos de Impostos – ASPS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.000,00	Recursos de Impostos – ASPS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - MAC	Indenização e Restituição Trabalhista	10.000,00	Recursos de Impostos – ASPS 15% - Exercício Corrente
total							190.000,00	

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/004	04	122	0006	2	01	3.3.90.39.00.00	RS	15000000
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
02/004	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	RS	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos da SEMAP	Material de Consumo	60.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
02/004	04	122	0005	2	052	3.3.90.30.00.00	RS	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Material de Consumo	20.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
02/004	04	122	0005	2	052	3.3.90.40.00.00	RS	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	10.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
total							190.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO., 09 de junho de 2025.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213